



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 56/2019 – PROJETO STRIDE: FORTALECENDO RESPOSTAS À DEMÊNCIA EM PAÍSES DE BAIXO E MÉDIO PODER ECONÔMICO – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

EDITAL Nº 56/2019 – Projeto STRIDE: Fortalecendo Respostas à Demência em Países de Baixo e Médio Poder Econômico – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp), contratada pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), com o objetivo de apoiar o Projeto STRIDE – Fortalecendo Respostas à Demência em Países de Baixo e Médio Poder Econômico, financiado pelo Research Council UK's Global Challenges Research Fund (ES/P010938/1), com acordo firmado entre a London School of Economics (LSE) e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Prazo*	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Auxiliar de Pesquisa (30h/semanais) Campus UNIFESP São José dos Campos	1	12 meses	R\$ 2.170,01	Graduação completa nas áreas da saúde, psicologia, administração, contabilidade ou áreas afins. Disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais. Experiência comprovada com uso dos pacotes Word, Excel e Power Point. Experiência com uso de mídias sociais com fins profissionais. Experiência com organização de eventos/reuniões, redação de relatórios, preparação de apresentações.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe do projeto.

1. Perfil e atribuições dos cargo/função:

O auxiliar de pesquisa deve ter nível de graduação completa e terá como atribuições:

1.1. Auxiliar os pesquisadores a organizar, divulgar, realizar e reportar eventos/atividades

relacionadas ao projeto, tanto acadêmicas quanto na comunidade;

1.2. Planejar reuniões relacionadas ao projeto (ex. preparação de ata, organização do local/comunicação, redação de minutas);

1.3. Divulgar o projeto nas mídias sociais e outros meios;

1.4. Auxiliar os pesquisadores no contato com membros da comunidade, cuidadores, pessoas com demência e profissionais de saúde que estejam interessados no projeto;

1.5. Trabalhar enquanto parte da equipe de forma responsável, proativa e transparente.

1.6. Se responsabilizar pelo monitoramento de gastos e prestação de contas da parte financeira do projeto

2. Inscrições:

Período de inscrição: de 08/10/2019 a 13/10/2019.

O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o nome do cargo e o nome do projeto

STRiDE para o seguinte endereço eletrônico: oliveiradc.phd@gmail.com (Dra. Deborah Oliveira) com cópia para ferricleusa@gmail.com (Prof. Dra. Cleusa Ferri) e recrutamento@fapunifesp.edu.br.

3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste processo seletivo;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

4. Procedimentos para inscrição:

Além do currículo contendo as informações de identificação, experiência e treinamento, o(a)

candidato(a) deverá enviar uma carta de interesse de até 500 palavras descrevendo como que suas experiências e interesses podem contribuir com os requisitos desejados na vaga.

5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e carta de interesse;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a quatro candidato(a)s para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá em entrevistas do(a)s candidato(a)s por membros do projeto STRiDE.

6. Cronograma do processo de seleção:

FASES	CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo e carta de interesse	Eliminatório
		Divulgação e convocação dos candidatos para 2ª fase
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório e Classificatório
	Divulgação dos Candidatos Aprovados	
Os candidatos classificados/aprovados serão informados por e-mail		

7. Do valor da bolsa:

7.1. O bolsista de cargo auxiliar de pesquisa fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal de R\$2.170,01 (Dois mil, cento e setenta reais e um centavo);

7.2. Os candidatos alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

7.3. Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (ex. FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

7.4. As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela apresentada;

7.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (Fap Unifesp) em conta corrente (não poderão ser contas poupança ou salário) do Banco do Brasil, na qual o selecionado deverá ser o titular da conta. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos;

7.6. O pagamento estipulado está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório mensal do responsável de acordo com o plano de atividades que será apresentado pelo coordenador na contratação do bolsista;

7.7. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Fap Unifesp.

8. Prazos de contratação:

8.1. Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a **Fap Unifesp**.

9. Da Cláusula de Reserva:

9.1. A Coordenação do Projeto e a Fap Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente processo seletivo;

9.2. A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3. Por interesse da Coordenação ou da Fap Unifesp o projeto, objeto desse processo seletivo, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

9.4. O início das atividades do(a)s bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a Fap Unifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

9.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto neste processo seletivo, e

9.6. O presente tem validade por 12 meses com potencial de renovação até dezembro de 2021. Após esse período de 12 meses, poderão ser considerados outros candidatos com interesse e abertura de um novo processo seletivo.

10. Das informações adicionais:

10.1. Esclarecimentos sobre este processo seletivo poderão ser obtidos por meio eletrônico, no email oliveiradc.phd@gmail.com, com cópia para ferricleusa@gmail.com, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 08 de outubro de 2019



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000